



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PORTARIA INTERNA Nº 004/2016-GAB/SEC/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de presos, pelas Unidades Prisionais do Estado do Amazonas, oriundos das Audiências de Custódia realizadas no âmbito da Justiça Estadual;

RESOLVE:

DETERMINAR que, a partir desta data, os Diretores da Cadeia Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa – CPDRVP, e do Centro de Detenção Provisória Feminino – CDPF, devem receber os presos encaminhados pelos Juízes responsáveis pela realização das **Audiências de Custódias** nesta capital, no horário compreendido entre **às 09:00 horas e 22:00 horas**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Manaus, 18 de janeiro de 2016.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO FLORENCIO FILHO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP